



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2023

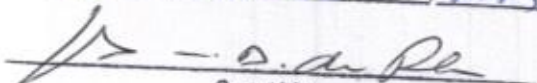
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Claudio Zoinho**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 027/2023 solicitando que seja apreciado este Projeto Lei, que **"Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências"**.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 01 de agosto de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 08 / AGOSTO / 2023


Secretário


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 027/2023 que **"Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências"**.

A abertura do crédito especial suplementar, destina-se a inclusão no orçamento vigente do recurso proveniente da Lei Complementar nº195/2022, Lei Paulo Gustavo, para aplicação em ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 01 de agosto de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 08 / AGOSTO / 2023


Secretário


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2023

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art.108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.029.554,89 (um milhão, vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	02	Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.3.90.36.00 - 1951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.467,00
Rubrica	3.3.90.39.00 - 1951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Rubrica	3.3.60.45.00 - 1951	Subvenções Econômicas	100.000,00
Rubrica	3.3.90.31.00 - 1951	Premiações Cult., Art., Científ., Desport. e Outras	870.087,89

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R\$ 1.029.554,89 (um milhão, vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria Municipal de Governo

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1951	1.029.554,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 01 de agosto de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 08 / AGOSTO / 2023

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 15 / 08 / 23

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM REGÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES 15 / 08 / 23

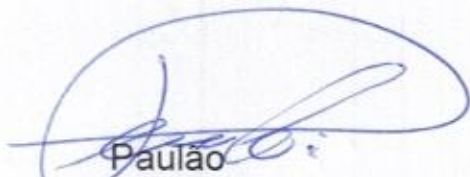
[Assinatura]
Presidente

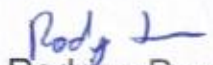


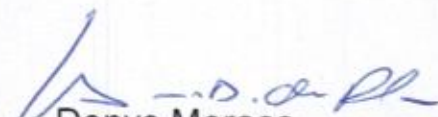
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na respectiva sala, para analisar o Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

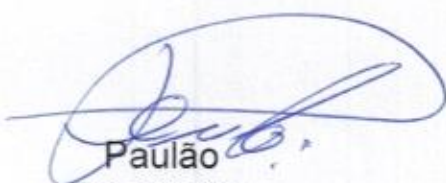

Denys Moraes
Membro

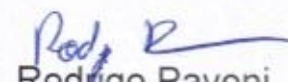


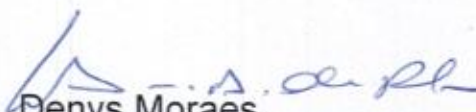
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na respectiva sala, para analisar o Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

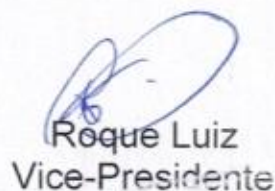

Denys Moraes
Membro



Aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização na respectiva sala, para analisar o Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.



Cezar Manfron
Presidente



Roque Luiz
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização na respectiva sala, para analisar o Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.


Cezar Manfron
Presidente


Roque Luiz
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro